



16955124



08120.005162/2019-06



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Departamento Penitenciário Nacional
Serviço de Licitações e Contratos da PFPV

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL E A EMPRESA IMUNIZADORA PROTEGE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL - DEPEN**, com sede no Setor Comercial Norte - SCN, Quadra 03, Bloco "B", Edifício Victória, Brasília/DF, CEP 70713-020, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.494/0008-02, representado pelo Diretor da Penitenciária Federal de Porto Velho/RO, Sr. **LEONARDO ROSA MAIA**, inscrito no CPF sob nº 075.144.277-16, Carteira de Identidade nº 88900469, expedida pela SESP/RJ, nomeado pela PORTARIA Nº 1.615, DE 8 DE OUTUBRO DE 2019, publicada no D.O.U. nº 197, de 10/10/2019, Seção 2, página 49, no uso da competência subdelegada pelo art. 2º da Portaria GAB-DEPEN nº 279, de 17 de junho de 2020, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **IMUNIZADORA PROTEGE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, estabelecida na Rua Júlio de Castilho, 1210, Olaria – Porto Velho/RO Cep: 76.801-282, inscrita no CNPJ: 11.609.533/0001-91, neste ato representada pelo Sr. **CEZAR AUGUSTO SANTOS DA GAMA**, portador do RG 194.341 SSP/RO e do CPF nº: 221.275.262-87, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 14/2020, observando o que consta no Processo nº [08120.005162/2019-06](#), com fundamento na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 com suas alterações posteriores e demais normas pertinentes, observadas as cláusulas e condições seguintes e em especial os artigos 57, Inciso II da mesma lei.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto deste instrumento consiste na prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 28/02/2022 a 28/02/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

GESTÃO: 00001

UNIDADE GESTORA: 200603

PROGRAMA DE TRABALHO: 06.421.5016.21BP.0001

ELEMENTO DE DESPESA: 339039

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30907

PTRES: 172350

PLANO INTERNO: DP999021BPV

FONTES: 0118033901

VALORES: R\$ 41.899,61 (quarenta e um mil oitocentos e noventa e nove reais e sessenta e um centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA FINANCEIRA

A Contratada deverá apresentar à Administração do DEPEN, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura do Termo de Aditivo do contrato, comprovante de renovação da garantia financeira, conforme Cláusula Sétima do Contrato 14/2020.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

Fica resguardado o direito da Contratada em pleitear o reajuste ao Contrato 14/2020, conforme condições previstas na Cláusula Sexta, do mesmo instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato nº 14/2020 permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, o qual, depois de lido e achado conforme, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

LEONARDO ROSA MAIA

Diretor da Penitenciária Federal de Porto Velho/RO

CONTRATANTE

CEZAR AUGUSTO SANTOS DA GAMA

Representante Legal

CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Rosa Maia, Diretor(a) da Penitenciária Federal de Porto Velho/RO**, em 14/01/2022, às 15:39, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **CEZAR AUGUSTO SANTOS DA GAMA, Usuário Externo**, em 14/01/2022, às 16:04, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **16955124** e o código CRC **94A69380**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.